DECRETO N. 23.966, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006379-1 JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 3 junho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica a 3º SGT PM RE 10006379-1 JOCELYTAVARES JOAQUIM E SILVA classificada na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da data de sua reversão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador